



ÓRGÃO OFICIAL do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Sexta-feira, 08 de abril de 2016

ANO IV
Edição 0751

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Divisão de Licitação	06
Gabinete do Prefeito	01	Divisão de Recursos Humanos	09
Secretaria de Administração	01		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

Republicado por força do art. 5º do Decreto Municipal N.º 53/93

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO, Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, notadamente as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal do Município de Cianorte, Lei Municipal n.º 1.267/90 (que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte e dá outras providências), Lei Municipal n.º 1.344/91 (que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos municipais de Cianorte e dá outras providências), Lei Municipal n.º 1.353/91 (que cria cargos de provimento efetivo, altera graus de vencimentos de cargos de provimento efetivo e dá outras providências), Lei Municipal n.º 4.718/2016 (que alterou as vagas e criou cargos de provimento efetivo), Decreto Municipal n.º 53/93 e demais legislação pertinente, TORNA PÚBLICO que se encontra aberto **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de cargos efetivos que integram o quadro de servidores públicos municipais, nos termos do presente Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O concurso público, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Banca Examinadora designada pela Portaria n.º 30/2016.

1.2 – As fases do presente concurso serão as seguintes: **a)** Prova Escrita Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório; **b)** Comprovação dos requisitos exigidos no presente instrumento através da apresentação de documentos e exame pré-admissional de caráter eliminatório, visando a constatação das condições físicas e de saúde mentais e psicológicas necessárias ao desempenho dos cargos públicos ora ofertados.

1.3 – A inscrição no concurso implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e outras que forem eventualmente publicadas durante a realização do presente procedimento, cujas regras e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir, tendo os mesmos ciência, desde já, que caso aprovados deverão entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo no momento da convocação para a posse.

1.4 – Será admitida a impugnação deste Edital ou de suas eventuais alterações, por escrito e de forma fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de sua publicação, o que deverá ser feito de forma presencial ou através do envio de Sedex para o seguinte endereço: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cianorte, situada na Praça da República, n.º 100 - Centro Cívico, CEP 87.200-127, Cianorte/PR, aos cuidados da Banca Examinadora do Concurso Público n.º 001/2016, no horário das 8h às 11h30min e 13h30min às 17h30min, com funcionamento apenas em dias úteis.

1.4.1 – A petição de Impugnação deverá ser endereçada ao Presidente da Banca Examinadora do Concurso Público n.º 001/2016, devendo o Impugnante indicar necessariamente o item/subitem que será objeto de sua Impugnação.

1.4.2 – Da decisão da Banca Examinadora sobre a Impugnação não cabe Recurso Administrativo.

1.4.3 – As respostas às impugnações serão disponibilizadas na data de 31/03/2016, em um único arquivo na página do município na internet (www.cianorte.pr.gov.br).

1.5 – O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, prorrogável por uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.6 – Os prazos mencionados no presente Edital, quando não forem indicados como dias úteis, serão considerados como dias corridos de modo que vencendo-se eventualmente em sábados, domingos ou feriados prorrogam-se até o primeiro dia útil subsequente.

1.7 – Para o presente Concurso Público somente será levada em consideração a legislação mencionada no Conteúdo Programático previsto no Anexo II em vigor na data da publicação deste Edital, não sendo consideradas quaisquer alterações posteriores.

2 – DOS CARGOS PÚBLICOS, DA QUANTIDADE DE VAGAS, DAS ATRIBUIÇÕES E DO VENCIMENTO BÁSICO

2.1 – As vagas indicadas abaixo destinam-se aos cargos públicos delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da escolaridade mínima informada no presente Edital:

CARGO PÚBLICO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO	TIPO DE PROVA	VALOR DA INSCRIÇÃO
Pedagogo	01	- Curso Superior completo em Pedagogia – Licenciatura Plena.	40 horas	RS 2.463,68	Prova Objetiva	RS 80,00
Psicopedagogo	01	- Curso Superior completo em Pedagogia, Psicologia ou outras graduações de áreas afins, mais especialização em nível de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Psicopedagogia; - Registro no respectivo órgão de classe quando graduado em profissão regulamentada.	40 horas	RS 2.624,12	Prova Objetiva	RS 80,00
Terapeuta Ocupacional	01	- Curso Superior completo em Terapia Ocupacional; - Registro no respectivo Conselho Regional de Classe – CREFITO.	40 horas	RS 2.624,12	Prova Objetiva	RS 80,00

2.2 – O candidato aprovado será submetido ao regime estatutário, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Lei Municipal n.º 1.267/90 e legislação correlata.

2.3 – São atribuições dos Cargos ofertados:

CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES.
PEDAGOGO	- Realizar tarefas inerentes à área de Pedagogia; - Propor, incentivar, acompanhar, avaliar e divulgar a realização de experiências pedagógicas; - Promover a contínua atualização e aperfeiçoamento dos Recursos Humanos envolvidos na tarefa educativa de Saúde; - Realizar palestras visando a conscientização da população referente ao

	<p>combate de doenças, com caráter preventivo; - Divulgar a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde; - Executar outras tarefas correlatas.</p>
PSICOPEDAGOGO	<p>- Executar tarefas ocupando-se do processo de aprendizagem considerando o sujeito, a família, a escola, a sociedade e o contexto sócio-histórico, utilizando procedimentos próprios, fundamentados em diferentes referenciais teóricos; - Atender os portadores de transtornos mentais, no tocante as suas necessidades específicas, objetivando o resgate da cidadania e a consequente reinserção no meio familiar e social; - Identificar, analisar, planejar e intervir através das etapas de diagnóstico e tratamento; - Facilitar a aprendizagem de forma prazerosa, atuando no tratamento do problema já instalado e na sua prevenção; - Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos; - Participar da dinâmica das relações da comunidade educativa a fim de favorecer o processo de integração; - Participar e compor equipe multiprofissional na elaboração do Projeto Terapêutico Singular – PTS; - Realizar visitas domiciliares juntamente com outros profissionais; - Participar das reuniões com a equipe multiprofissional, inclusive com familiares dos usuários; - Trabalhar em conformidade com as normas preconiza das pelo Ministério da Saúde referente à Reforma Psiquiátrica; - Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS, conforme as Políticas Públicas de Saúde.</p>
TERAPEUTA OCUPACIONAL	<p>- Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; - Atender os portadores de transtornos mentais, no tocante as suas necessidades específicas, objetivando o resgate da cidadania e a consequente reinserção no meio familiar e social; - Atuar em laboratório e domicílios na área de saúde mental, na prevenção, tratamento e reabilitação terapêutica ocupacional; - Participar de equipe multiprofissional para elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção de saúde; - Participar com a equipe multiprofissional na elaboração do Projeto Terapêutico Singular – PTS; - Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional; - Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; - Desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; - Realizar todo o trabalho de forma inter e multiprofissional; - Realizar visitas domiciliares juntamente com outros profissionais; - Participar das reuniões com a equipe, inclusive com familiares dos usuários; - Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS, conforme as Políticas Públicas de Saúde.</p>

3.1 – As atribuições descritas no item anterior não delimitam nem exoneram os servidores de outras ou novas que venham a ser criadas pela Legislação Municipal ou Normativas sobre a profissão.

3.2 – O candidato aprovado será filiado ao Regime Próprio da Previdência Social do Município de Cianorte, previsto na Lei Municipal n.º 2.186/2001.

3.3 – Aos vencimentos indicados na tabela do item 2.1 acima, será acrescido Auxílio Alimentação, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal n.º 1.267/90, no valor de R\$ 414,16 (quatrocentos e quatorze reais e dezesseis centavos).

3.4 – Durante o estágio probatório os servidores farão jus ao recebimento da proporção de 50% (cinquenta por cento) de tal valor referente ao Auxílio Alimentação, nos termos do §11, do artigo 80 da Lei Municipal n.º 1.267/90, incluído pela Lei Municipal n.º 4.508/15.

3 – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO, DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO, DO REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

3.1 – As inscrições para o presente Concurso Público poderão ser feitas no período de 30/03/2016 a 14/04/2016 via internet, no endereço eletrônico www.cianorte.pr.gov.br, em link próprio, ou, ainda, de forma presencial na Divisão de Recursos Humanos, localizada no Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella (Prefeitura Municipal) no endereço Centro Cívico n.º 100, neste Município de Cianorte – Paraná, no horário das 08h00m às 11h30m e das 13h30m às 17h30m, em dias úteis.

3.2 – Em caso de inscrição via internet o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

a) Acessar o endereço eletrônico www.cianorte.pr.gov.br e o link correspondente ao Concurso Público n.º 001/2016;

b) Ler atentamente o Edital;

c) Preencher a ficha de inscrição e enviá-la pela internet, imprimindo uma cópia do comprovante de inscrição que deverá ficar em seu poder para apresentação no dia de realização da Prova Escrita;

d) Aguardar o recebimento por email da guia de recolhimento da taxa de inscrição;

e) Imprimir e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de 15/04/2016;

f) Manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.2.1 – A Prefeitura Municipal de Cianorte não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 – Em caso de inscrição presencial, o candidato deverá comparecer no endereço indicado no item 3.1 acima, munido da Cédula de Identidade Civil (CI/RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF), devendo seguir as seguintes instruções:

a) Tomar conhecimento das disposições do presente Edital;

b) Solicitar a inscrição para o Concurso Público n.º 001/2016;

c) Receber o comprovante de inscrição o qual deverá ser apresentado no dia da realização da Prova Escrita;

d) Receber a Guia de recolhimento da Taxa de Inscrição e efetuar o pagamento respectivo até a data de 15/04/2016, mantendo-a em seu poder.

3.4 – As inscrições efetuadas somente serão consideradas realizadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição respectiva.

3.5 – As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos da inscrição, que deverão ser comprovados até a data da posse.

3.6 – O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, qualquer que seja o motivo ensejado.

3.7 – Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal n.º 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de Inscrição à Banca Examinadora do Concurso Público n.º 001/2016 nos dias 30/03/2016, 31/03/2016 e 01/04/2016, através de Requerimento a ser entregue no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cianorte, no horário compreendido entre as 08h00m às 11h30m e das 13h30m às 17h30m, anexando a documentação que comprove os seguintes requisitos:

a) Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135/2007, de 26 de Junho de 2007 (com a indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico);

b) Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007, de 26 de Junho de 2007.

3.7.1 – O resultado da análise do pedido de isenção da Taxa de Inscrição será publicado no dia 05/04/2016 através do site www.cianorte.pr.gov.br e afixado no Quadro Próprio de Editais do Paço Municipal.

3.7.1.1 – Caberá a interposição de recurso quando ao indeferimento da isenção da Taxa de Inscrição até o dia 08/04/2016, que deverá ser entregue no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal no horário compreendido entre as 08h00m às 11h30m e das 13h30m às 17h30m.

3.7.1.2 – O resultado do julgamento do recurso mencionado no item anterior será publicado no dia 12/04/2016 através do site www.cianorte.pr.gov.br e afixado no Quadro Próprio de Editais do Paço Municipal.

3.8 – Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem seu pedido indeferido deverão solicitar diretamente na Divisão de Recursos Humanos (localizada no Paço Municipal, 100) a impressão da guia de recolhimento da respectiva taxa de inscrição dentro do prazo estipulado para a inscrição, mencionado no item 3.1, bem como pagá-la no prazo estipulado no item 3.3."d".

3.9 – O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, durante o prazo das inscrições mencionado no item 3.1, na Divisão de Recursos Humanos, através do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cianorte, indicando claramente no Requerimento os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.) o que será atendido obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.10 – A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.11 – Antes de efetuar a inscrição no Concurso Público n.º 001/2016, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento dos cargos oferecidos.

3.12 – Não serão aceitas inscrições via fax, sedex, postal e/ou correio eletrônico.

3.13 – O conteúdo programático para a prova escrita objetiva está delineado no Anexo II do presente Edital.

4- DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 – As pessoas portadoras de necessidades especiais que declarem tal condição no momento da inscrição, compatíveis com as atribuições inerentes ao cargo público pretendido, terão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas, observando as disposições deste Capítulo.

4.2 – As disposições referentes às pessoas portadoras de necessidades especiais deste Edital são correspondentes às da Lei Federal n.º 7.853/89 e Decreto Federal n.º 3.298/99 e posteriores alterações.

4.3 – As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

4.4 – O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas de acordo com o item 4.1 deverá fazer a opção no momento da inscrição, mediante a indicação da opção, devendo apresentar à Banca Examinadora do Concurso Público n.º 001/2016, junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, através do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cianorte, durante o prazo das inscrições, no horário compreendido entre 08h00m às 11h30m e 13h30 às 17h30m, em dias úteis, os seguintes documentos:

a) Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID;

b) Requerimento de tratamento diferenciado, se for o caso, indicando as condições de que necessita para a realização da prova;

c) Requerimento de tempo adicional para a realização da prova, se for o caso, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial.

4.5 – Ao efetuar a inscrição no presente Concurso Público n.º 001/2016 como portador de necessidade especial, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de direito, que será submetido, se aprovado, ao exame de avaliação de compatibilidade da necessidade especial com as atribuições do respectivo cargo público ofertado.

4.6 – Considerando o quantitativo de vagas ofertadas e indicadas no subitem 2.1 não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência.

4.6.1 – O percentual de vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais deve incidir sobre o total de cargos efetivamente providos durante a validade do presente Concurso Público.

5 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO ENSALAMENTO

5.1 – O Edital de Homologação das inscrições e ensalamento serão divulgados no site www.cianorte.pr.gov.br, publicado no Órgão Oficial do Município e afixados no Quadro Próprio de Editais da Prefeitura Municipal de Cianorte na data de 25/04/2016.

5.2 – Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas ou que tiverem indeferidas

as inscrições como portadores de necessidades especiais ou, ainda, tiverem indeferida a solicitação de condição especial para realização da prova objetiva terão até o dia 28/04/2016 para, querendo, interpor recurso a ser encaminhado à Banca Examinadora do Concurso Público n.º 001/2016, mediante protocolo a ser realizado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cianorte – Paraná.

5.2.1 – A Banca Examinadora analisará os recursos e publicará o resultado do julgamento dos mesmos em 29/04/2016 tanto na página oficial do Município (www.cianorte.pr.gov.br) quanto no Quadro Próprio de Editais da Prefeitura Municipal de Cianorte.

6 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA, DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DO RECURSO

6.1 – Será aplicada Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório a todos os candidatos ao Concurso Público de que trata este Edital, no dia **01/05/2016**, no período compreendido das **08h00m às 11h00m** nas dependências da Escola Municipal Castro Alves (situada na Rua D. Pedro II, s/n – anexo ao Prédio da UEM), neste Município de Cianorte – Paraná.

6.2 – A prova escrita constará de:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
Matemática	05	0,40	2,00
Conhecimentos Específicos	15	0,40	6,00
TOTAL	25	-	10,00

6.3 – A Prova Escrita será aplicada abrangendo o Conteúdo Programático constante no Anexo II deste Edital, terá a duração de 03 (três) horas e será composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas do tipo múltipla escolha, subdividas em 05 (cinco) alternativas: A), B), C), D) e E). Dessas alternativas **somente UMA** deverá ser assinalada.

6.4 – À Prova Escrita será atribuída nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) e cada questão corresponderá a 0,40 pontos.

6.5 – Em atendimento às disposições do Decreto Municipal n.º 53/93 serão considerados aprovados os candidatos que apresentarem na SOMA das notas, nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) e 30% (trinta por cento) de acerto em cada disciplina.

6.6 – Serão considerados reprovados os candidatos que não acertarem o número mínimo de 02 (duas) questões para a disciplina de Língua Portuguesa, 02 (duas) questões para a disciplina de Matemática e 05 (cinco) questões para Conhecimentos Específicos e a média da soma das notas não atingir 6,00 (seis) pontos.

6.7 – Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão abertos 01 (uma) hora antes do início daquelas, ou seja, às 07h00m, e serão fechados 15 (quinze) minutos antes do início daquelas, ou seja, às 07h45m, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado.

6.8 – O ingresso na sala de realização da prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentados de forma legível e na via original:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Identidade;
- d) Passaporte brasileiro ou carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por Lei Federal valham como Identidade;
- e) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de Janeiro de 1.997.

6.9 – Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de Janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, Carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constam no item anterior.

6.10 – Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

6.11 – Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto, roubo ou extravio, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

6.12 – Não será aplicada a Prova Escrita Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou, ainda, em horário diferente dos prescritos neste Edital.

6.13 – O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

6.14 – Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.15 – Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, tablete e outros aparelhos eletrônicos etc.) O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude de ser apreendido com aparelhos eletrônicos, implicará na sua imediata eliminação do concurso, caracterizando-se, tal fato, como tentativa de fraude.

6.16 – Não será permitido, durante a realização da Prova Escrita, o uso de gorros, bonês, óculos escuros e relógios, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

6.17 – A Banca Examinadora do Concurso Público n.º 001/2016 recomenda que os candidatos não levem nenhum dos objetos citados nos itens 6.14, 6.15 e 6.16 no dia da realização das provas.

6.18 – A Banca Examinadora do Concurso Público n.º 001/2016 e a Prefeitura Municipal de Cianorte não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante o período de realização das provas.

6.19 – O não comparecimento do candidato à Prova Escrita implicará na sua eliminação do Concurso Público.

6.20 – O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito para com quaisquer fiscais ou responsáveis pela aplicação da Prova, será eliminado do Concurso Público.

6.21 – Na duração da Prova Escrita – 03 horas – está incluso o tempo para o preenchimento do Cartão resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos Fiscais de Prova.

6.22 – É dever do candidato comparecer ao local da realização da Prova Objetiva, no horário estipulado neste Edital, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do Cartão-Resposta.

6.23 – As respostas das questões objetivas serão transcritas para o Cartão-Resposta, fornecido ao candidato quando da realização da prova, com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

6.24 – Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

6.25 – O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

6.26 – O candidato somente poderá se retirar da sala da prova após 01 (uma) hora do início da aplicação da Prova Escrita, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores, o caderno de Prova e o Cartão-Resposta.

6.27 – Durante a realização da Prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe

responsável pela aplicação da prova.

6.28 – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.

6.29 – No dia da realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou autoridades presente, ou, ainda, pela Banca Examinadora, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.30 – Os últimos 3 (três) candidatos em cada sala de prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente, após assinarem o laço dos envelopes dos Cartões de Identificação e Resposta, juntamente com os Fiscais de Prova.

6.31 – Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova escrita, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.

6.32 – Os cadernos de provas e os respectivos Gabaritos estarão disponíveis no site www.cianorte.pr.gov.br no dia 02/05/2016, a partir das 15h00m.

6.33 – Após a divulgação do Gabarito, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias e deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal.

6.33.1 – Os recursos deverão ser apresentados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal para encaminhamento à Divisão de Recursos Humanos, dentro do prazo estabelecido no item anterior e atendendo-se o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal (8h00m às 11h30m e das 13h30m às 17h30m).

6.33.2 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão admitidos nem analisados no mérito, considerando-se para tal a data e horário do respectivo Protocolo.

6.33.3 – Dos Recursos deverá constar a justificativa do pedido em que se apresente sua fundamentação, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

6.33.4 – A decisão da Banca Examinadora do Concurso Público n.º 001/2016 acerca dos Recursos quanto ao gabarito será publicada na data de 06/05/2016.

7 – DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E RECURSO

7.1 – A Banca Examinadora do Concurso Público n.º 001/2016 publicará o resultado da Prova Objetiva na data de 10/05/2016.

7.1.1 – Após a divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 01 (um) dia, que deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal.

7.1.2 – Os recursos deverão ser apresentados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal para encaminhamento à Divisão de Recursos Humanos, dentro do prazo estabelecido no item anterior e atendendo-se o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal (8h00m às 11h30m e das 13h30m às 17h30m).

7.1.3 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão admitidos nem analisados no mérito, considerando-se para tal a data e horário do respectivo Protocolo.

7.1.4 – Dos Recursos deverá constar a justificativa do pedido em que se apresente sua fundamentação, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

7.1.5 – A decisão da Banca Examinadora do Concurso Público n.º 001/2016 acerca dos Recursos quanto ao resultado da Prova Escrita Objetiva será publicada na data de 12/05/2016.

8 – DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E RECURSO

8.1 – A Nota Final dos candidatos será aquela correspondente ao número de acerto de Questões (de 0 a 25), multiplicado pelo valor de cada questão (0,40).

8.2 – A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente das médias obtidas no conjunto de provas.

8.3 – A Classificação Final dos Candidatos será publicada no site www.cianorte.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e no Quadro Geral de Editais da Prefeitura Municipal no dia 16/05/2016.

8.4 – Na ocorrência de empate entre os candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) Nos termos do artigo 27 da Lei n.º 10.741/2003 o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos completados até o último dia do prazo de inscrição e entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.
- b) Nos demais casos, o mais idoso.

8.5 – Não cabe pedido de Reconsideração ou de Revisão do Resultado do Concurso.

8.6 – O dia 16/05/2016 será a data provável da Homologação do presente certame.

9 – DA CONVOCAÇÃO E DOS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO DO CARGO

9.1 – Após a realização do presente Concurso Público e durante o seu prazo de validade, o Município de Cianorte convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o cargo para o qual concorreram e se classificaram, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal.

9.2 – A convocação obedecerá estritamente a ordem de classificação.

9.3 – O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no Edital de Convocação será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior e perderá a vaga do cargo respectivo, não podendo ser novamente convocado.

9.3.1 – O candidato que atender ao Edital de Convocação não poderá solicitar que seu nome seja transportado para o final da lista de classificação do cargo respectivo para posterior convocação.

9.4 – O candidato será submetido ao regime estatutário previsto na Lei Municipal n.º 1.267/90 e, após nomeado e empossado, será submetido a estágio probatório de 03 (três) anos.

9.4.1 – A avaliação do servidor com deficiência, durante ou após o período do estágio probatório, deverá considerar as condições oferecidas pelo órgão para o efetivo desempenho de suas atribuições.

9.5 – É de responsabilidade do candidato aprovado manter o seu endereço atualizado junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cianorte, mediante requerimento protocolizado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura.

9.6 – Os editais relativos às etapas posteriores à divulgação da homologação do resultado do presente Concurso Público n.º 001/2016 serão organizados e publicados pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Cianorte, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas no órgão oficial do Município.

9.6.1 – A Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos procederá à convocação dos candidatos aprovados para declarar formalmente a aceitação, sendo que se este não o fizer ou não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação oficial, importará a sua eliminação do Concurso Público, por desistência.

9.6.2 – O candidato convocado será submetido, antes da nomeação, a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

9.6.2.1 – A Administração Pública Municipal convocará os candidatos para inspeção médica e os informará dos exames laboratoriais e complementares a serem por eles apresentados naquela ocasião.

9.6.2.2 – Os exames laboratoriais e complementares serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à inspeção da Perícia Médica do Município.

9.6.2.3 – A falta de apresentação dos exames mencionados nos subitens 9.6.2.1 e 9.6.2.2 caracterizará desistência do candidato à respectiva vaga.

9.6.3 – Somente será nomeado o candidato que for julgado pela Perícia Médica do Município com a conclusão de **APTO** para o cargo ao qual se candidatou.

9.6.4 – Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado.

9.6.4.1 – Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcial ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não.

9.6.5 – A omissão/negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.

9.6.6 – Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do concurso público.

9.6.7 – O candidato portador de necessidades especiais que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

9.7 – São condições para nomeação aos cargos públicos ofertados pelo presente Concurso Público:

- I - Ter sido aprovado e classificado no concurso de que trata este edital;
- II - Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
- III - Ter Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- IV - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- V - Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- VI - Estar em gozo dos direitos políticos;
- VII - Ter concluído, até a data da posse, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- VIII - Apresentar boa condição de saúde física e mental, constatada através dos exames médicos pré-admissionais;
- IX - Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando o disposto no art. 223 e respectivo parágrafo da Lei Municipal n.º 1.267/90;
- X - Cumprir as determinações deste edital.

9.8 - Nos termos do artigo 223, da Lei Municipal n.º 1.267/90, a demissão por infringência do artigo 217, incisos II, III, V, VI, VII, IX, XII e XIII, e a destituição de função prevista no artigo 213, inciso III da Lei Municipal n.º 1.267/1990, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

9.9 - De acordo com o parágrafo único do artigo 223 da Lei Municipal n.º 1.267/90, não poderá retornar ao serviço público municipal, por um período de 20 (vinte) anos, o servidor que for demitido por infringência do artigo 217, inciso I, IV, VIII, X e XI da Lei Municipal n.º 1.267/1990.

9.10 - De acordo com o art. 21 da Lei Municipal n.º 1.267/1990, o candidato deverá tomar posse no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias**, contados da publicação do ato do provimento.

9.11 - Será excluído do concurso público o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo e/ou recusar a nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

9.12 Quando da convocação deverá o candidato apresentar os seguintes documentos no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- c) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- d) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- e) Certidões Negativas da Justiça Federal e Estadual (Criminal – Cartório Distribuidor), onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas até 60 (sessenta) dias anteriores à data da posse;
- f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- h) Certidão de casamento com averbação de óbito se viúvo;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- j) Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna, exame médico de um Otorrinolaringologista e exame de sanidade física.
- k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
- l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
- m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- n) Comprovante de endereço atual;
- o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei n.º 8.429 de 02 de junho de 1992;
- p) Declaração de conhecimento dos direitos e deveres assinalados na Lei Municipal n.º 1.267/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Cianorte;
- q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação, bem como certidão de tempo de serviço público anterior;
- r) Firmar declaração de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando o disposto no art. 223 e respectivo parágrafo da Lei Municipal n.º 1.267/90;
- s) PIS/PASEP se já inscrito.

9.12.1 – Os Atestados apresentados deverão estar dentro do período de validade.

9.12.2 – Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Cianorte poderá (à época da posse) em razão da regulamentação municipal ou legislação aplicável, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

9.12.3 – O candidato que apresentar Certidão Positiva de Antecedentes Criminais somente poderá ser impedido de tomar posse mediante ato fundamentado da Administração, sendo-lhe reservado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – A inscrição no presente Concurso Público implicará a aceitação, por parte do Candidato, das normas deste Edital, bem como de outras que forem necessárias para seu fiel cumprimento.

10.2 – O presente Concurso público destina-se ao provimento dos cargos que se apresentarem vagos e dos que vagarem ou forem criados durante o prazo de validade de que trata o presente Edital.

10.3 – Ficam aprovados os Anexos I e II como parte integrante deste Edital.

10.4 – A aprovação no Concurso Público não cria direito a nomeação, mas esta, quando se der, obedecerá a ordem de classificação dos candidatos.

10.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do Concurso Público n.º

001/2016 e a Divisão de Recursos Humanos, em parceria com a Procuradoria Jurídica do Município.

10.6 – A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, a prova e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido previamente o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Concurso Público, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato.

10.7 – As datas de divulgação de resultados e de etapas do presente Concurso Público poderão sofrer modificações sem prévia comunicação.

10.8 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, do que será dada publicidade através de publicação junto ao endereço eletrônico www.cianorte.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 04/2016 – INCLUSÃO DE CLÁUSULAS CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

Republicado por força do art. 5º do Decreto Municipal N.º 53/93

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO, Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, notadamente as disposições contidas no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e item 10.8 do Edital de Concurso Público n.º 001/2016, TORNA PÚBLICO a inclusão do item 3.14 ao referido Edital de Concurso Público n.º 001/2016, como segue:

3.14. O candidato poderá concorrer a apenas 01 (um) cargo, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do mesmo.

3.14.1 Havendo múltiplas inscrições de um mesmo candidato, prevalecerá apenas a última inscrição efetivada, levando-se em consideração as disposições do item 3.4 do presente Edital para a verificação de tal situação.

3.14.2 Não serão aceitas solicitações de mudança de Cargo, sendo a escolha de exclusiva opção e responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Edital.

Cianorte – Paraná, em 28 de Março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.760/2016

Desafeta imóvel que especifica e autoriza a realização de permuta, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica desafetado o Lote n.º A-123, A-124, A-126 e A-127-R/1-4 (Subdivisão do lote n.º A-123, A-124, A-126 e A-127-R-1) da Gleba Patrimônio Cianorte, situado no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cianorte, com área de 900,00 metros quadrados, objeto da matrícula n.º 35.256 do Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Cianorte, com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o Lote de terras descrito no artigo 1º desta Lei, mediante avaliação prévia, com lotes de terras abaixo identificados, pertencentes à CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, sendo os seguintes lotes:

a) Data de terras n.º 14 (quatorze) da Quadra n.º 09, do loteamento “RESIDENCIAL MORADA DO SOL IV”, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com área de 250,875 metros quadrados, sem benfeitorias, imóvel esse que possui as divisas confrontações e metragens constantes da matrícula n.º 26.055 do Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Cianorte;

b) Data de terras n.º 15 (quinze) da Quadra n.º 09, do loteamento “RESIDENCIAL MORADA DO SOL IV”, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com área de 250,875 metros quadrados, sem benfeitorias, imóvel esse que possui as divisas confrontações e metragens constantes da matrícula n.º 26.056 do Registro de Imóveis – 2º Ofício

da Comarca de Cianorte;

c) Data de terras n° 19 (dezenove) da Quadra n° 09, do loteamento “RESIDENCIAL MORADA DO SOL IV”, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com área de 250,875 metros quadrados, sem benfeitorias, imóvel esse que possui as divisas confrontações e metragens constantes da matrícula n° 26.060 do Registro de Imóveis – 2° Ofício da Comarca de Cianorte;

d) Data de terras n° 20 (vinte) da Quadra n° 09, do loteamento “RESIDENCIAL MORADA DO SOL IV”, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com área de 250,875 metros quadrados, sem benfeitorias, imóvel esse que possui as divisas confrontações e metragens constantes da matrícula n° 26.061 do Registro de Imóveis – 2° Ofício da Comarca de Cianorte.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 07 de abril de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 4.761/2016

Altera o número de cargos de provimento em comissão de Assessor de Ações Comunitárias, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1°. O número de cargos de provimento em comissão de Assessor de Ações Comunitárias, constante na Lei Municipal n° 4.292, de 16 de abril de 2014, passa a ser 3 (três).

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 07 de Abril de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 4.762/2016

Desafeta imóveis que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1°. Fica desafetada a Data n° 12 da Quadra n° 04 (destinada à Equipamento Comunitário) do Loteamento “Residencial Morada do Sol III” situada no perímetro urbano desta cidade e comarca de Cianorte, com área de 517,05 metros quadrados, objeto da matrícula n° 24.999 do Registro de Imóveis – 2° Ofício da Comarca de Cianorte, com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel.

Art. 2°. Fica desafetada a Data n° 15, da Quadra n° 06, destinada para área Institucional, situada no Loteamento “Residencial Morada do Sol”, no perímetro urbano destinada a Área Institucional, situada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cianorte, com área de 275,00 metros, objeto da matrícula n° 18.284 do Registro de Imóveis – 2° Ofício da Comarca de Cianorte, com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel.

Art. 3°. Fica desafetada a Quadra n° 03-A, destinada a Área Institucional, situada no Loteamento “Jardim Santa Mônica”, no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cianorte, com área de 5.994,44 metros quadrados, objeto da matrícula n° 18.397 do Registro de Imóveis – 2° Ofício da Comarca de Cianorte, com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel.

Art. 4°. Fica desafetada a Data n° 04-A (destinada à Área Institucional) da Quadra n° 03 do Loteamento “Jardim Santa Mônica II”, situado no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cianorte, com área de 581,76 metros quadrados, objeto da matrícula n° 20.917 do Registro de Imóveis – 2° Ofício da Comarca de Cianorte, com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel.

Art. 5°. Fica desafetada a Área Institucional do loteamento denominado “Mega Park I”, situada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cianorte, com área de 6.525,40 metros quadrados, objeto da matrícula n° 28.073 do Registro de Imóveis – 1° Ofício da Comarca de Cianorte, com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel.

Art. 6°. Fica desafetada a Área Institucional 02, situada no loteamento denominado “Residencial Veneza”, no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cianorte, com área de 6.434,98 metros quadrados, objeto da matrícula n° 23.365 do Registro de Imóveis – 1° Ofício da Comarca de Cianorte, com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel.

Art. 7°. Fica desafetada a Área Institucional, da Quadra 02 (dois), situada no loteamento denominado “Jardim Mediterrâneo”, no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cianorte, com área de 1.808,20 metros quadrados, objeto da matrícula n° 24.288 do Registro de Imóveis – 1° Ofício da Comarca de Cianorte, com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel.

Art. 8°. Fica desafetada a Data n° 02-A da Quadra n° 16, destinada para Área Institucional, situada no loteamento denominado “Jardim Santa Mônica”, no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cianorte, com área de 5.047,56 metros quadrados, objeto da matrícula n° 18.749 do Registro de Imóveis – 2° Ofício da Comarca de Cianorte, com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel.

Art. 9°. Fica desafetada a Área 03 – Institucional Pública, situada no loteamento denominado “Residencial Atlântico V”, no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cianorte, com área de 4.338,23 metros quadrados, objeto da matrícula n° 21.806 do Registro de Imóveis – 1° Ofício da Comarca de Cianorte, com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel.

Art. 10. Fica desafetada a Área Institucional – 1 (um), situada no loteamento denominado “Jardim Universidade I – 3ª Fase”, no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cianorte, com área de 772,91 metros quadrados, objeto da matrícula n° 16.535 do Registro de Imóveis – 1° Ofício da Comarca de Cianorte, com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel.

Art. 11. Fica desafetada a Quadra n° 18 (dezoito) P.M.C Área Institucional, situada no loteamento denominado “Jardim Universidade II – 3ª Fase”, no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cianorte, com área de 2.350,00 metros quadrados, objeto da matrícula n° 15.279 do Registro de Imóveis – 1° Ofício da Comarca de Cianorte, com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel.

Art. 12. Fica desafetada a Data n° 15 da Quadra n° 05 (destinada a Equipamento Comunitário), situada no loteamento denominado “Jardim São Francisco”, no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cianorte, com área de 1.921,78 metros quadrados, objeto da matrícula n° 19.540 do Registro de Imóveis – 2° Ofício da Comarca de Cianorte, com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel.

Art. 13. Fica desafetada a Data n° 11 (Equipamento Comunitário), situada no loteamento denominado “Jardim São Francisco”, no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cianorte, com área de 3.513,16 metros quadrados, objeto da matrícula n° 19.619 do Registro de Imóveis – 2° Ofício da Comarca de Cianorte, com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel.

Art. 14. Fica desafetado o Equipamento Comunitário da Quadra n° 01, situado no loteamento denominado “Jardim Vó Geny”, no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cianorte, com área de 839,96 metros quadrados, objeto da matrícula n° 21.703 do Registro de Imóveis – 2° Ofício da Comarca de Cianorte, com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel.

Art. 15. Fica desafetada a Quadra n° 06-A (seis – “A”) (Área Institucional), situada no loteamento denominado “Residencial Ilha do Mel”, no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cianorte, com área de 2.452,80 metros quadrados, objeto da matrícula n° 16.087 do Registro de Imóveis – 1° Ofício da Comarca de Cianorte, com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel.

Art. 16. Fica desafetada a Data de terras n° 06 (seis) P.M.C Área Institucional, da Quadra n° 08 (oito) no loteamento denominado “Jardim Universidade III”, no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cianorte, com área de 720,00 metros quadrados, objeto da matrícula n° 14.274 do Registro de Imóveis – 1° Ofício da Comarca de Cianorte, com os limites e confrontações descritos

na matrícula do imóvel.

Art. 17. Fica desafetada a Quadra nº 01-A (destinada a Área Institucional), situada no loteamento denominado "Residencial José Hohl", no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cianorte, com área de 404,22 metros quadrados, objeto da matrícula nº 24.318 do Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Cianorte, com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à alienação dos lotes de terras oriundos das subdivisões das áreas especificadas nos artigos 1º ao 17 desta Lei, mediante avaliação prévia e licitação, na modalidade de concorrência pública, nos termos do inciso I, do art. 100 da Lei Orgânica.

Parágrafo único. Os recursos de capital angariados a partir da venda da subdivisão do referido lote deverão ser aplicados em obras de infraestrutura, preferencialmente em pavimentação asfáltica e/ou recape.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de abril de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO Nº 058/16

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.696/15, de 15 de dezembro de 2015, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 94.647,69 (noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

13.06.0824400192.105. Manutenção das Ações Relativas ao Atendimento Social	
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 824)	R\$ 20.500,00
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Fonte 824)	R\$ 66.945,69
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 824)	R\$ 7.202,00
Total	R\$ 94.647,69

Art. 2º. O crédito aberto do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme definido no § 1º, II do art. 43, da Lei nº 4.320/64, na seguinte fonte:

824 - CAIXA/Convênio Padrão TS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Residencial Aquiles Comar	R\$ 94.647,69
Total	R\$ 94.647,69

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ao contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 6 de abril de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Divisão de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 071/2016
Prorrogação de prazos e Alterações

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Pre-

feito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 09:30 horas do dia 26 de Abril de 2016, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando à Contratação de empresa para prestação e serviços de roçada em áreas institucionais, praças, canteiro central, e áreas de prática desportiva (COM RESERVA DE COTAS).

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados, alterações e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Abril de 2016.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 072/2016

Prorrogação de Prazos e alterações

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 25 de Abril de 2016, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando à Aquisição de peças, óleos lubrificantes e contratação de serviços para a manutenção dos tratores agrícolas, pá carregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, mini carregadeira, trator agrícola, caçamba basculante e coletor de lixo.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados, alterações e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Abril de 2016.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 081/2016

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14:30 horas do dia 25 de Abril de 2016, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de três ônibus para frota do transporte escolar de Cianorte.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Abril de 2016.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

Licitação nº 049/2016 – Pregão Presencial - Aquisição de dois caminhões basculantes 4x2, duas motoniveladoras, e duas pás carregadeiras para compor a patrulha mecanizada do município.

Recurso contra resultado do certame.

Contrarrrazões ao recurso interposto.

Manutenção da Decisão da Pregoeira.

Parecer nº 475/2016-PJ/CNE – pela improcedência dos argumentos apresentados pela recorrente e pela manutenção da decisão da pregoeira.

Considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, segundo o qual "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia

e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será **processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**" (grifo nosso).

Considerando o disposto na decisão da pregoeira, folhas 560, 561 e 562 do processo licitatório 104/2016.

Considerando, que o Parecer Jurídico nº 475/2016 da Procuradoria Jurídica do Município de Cianorte, opina pela manutenção da decisão da Comissão de Licitações;

DECIDO com fundamento nas normas editalícias, na Lei de Licitação nº 8.666/93 e na lei nº 10.520/02 que institui a modalidade de licitação denominada Pregão, pelo **CONHECIMENTO** do recurso, para no mérito, julgar-lhe **IMPROCEDENTE**.

**Providências necessárias pela Comissão de Licitações.
Cianorte/PR, 07 de abril de 2016.**

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
Prefeito de Cianorte.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 412/2016 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa ALL MEDIC COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paes Leme, 940, sala 02, Centro, fone (43) 3323-8557, na cidade de Londrina, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.009.171/0001-47.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação Pregão Presencial nº 34/2016.

OBJETO: Aquisição de prótese total de quadril direito não cimentada.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 21 de Março de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 459/2016-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa GALERIA DOS ESPORTES – EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vitória, 338, Vila Esperança, CEP 87020-320, telefone (44) 3267-1738, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.159.962/0001-86.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 311/2015.

OBJETO: Aquisição de camisetas para os eventos da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 2.062,50 (dois mil reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/11/2016.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 31 de Março de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 462/2016 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa S.O PEÇAS E AUTO ELETRICA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Piauí, 690, CEP 87.209-060, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.449.943/0001-60.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação Pregão

Presencial nº 112/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças para manutenção da parte mecânica em veículos leves do Corpo de Bombeiros de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.255,00 (um mil duzentos e cinquenta e cinco reais)..

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/07/2016.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Abril de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 464/2016 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa PANIFICADORA ITALIANA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. América, 1471, Zona 06, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, fone (44) 3629-1163 inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.724.419/0001-59.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação Pregão Presencial nº 55/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches para atiradores do Tiro de Guerra.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 8.999,70 (Oito mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 05 de Abril de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 34/2016, modalidade Pregão Presencial, Processo 86/2016, concernente a Aquisição de prótese total de quadril direito não cimentada.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa ALL MEDIC COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - ME como vencedora do item único, no valor total de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 21 de Março de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 35/2016, modalidade Pregão Presencial, Processo 87/2016, concernente ao Registro de Preços visando à Aquisição de metros de tela de alambrado, postes de concreto, palanques e contratação de mão de obra para a instalação de telas.

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP como vencedora do item 01 no valor total de R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais); e, BELUCO METALURGICA LTDA – EPP como vencedora dos itens 02-03-04-05 no valor total de R\$ 33.470,00 (Trinta e três mil quatrocentos e setenta reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Abril de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 46/2016, modalidade Pregão Presencial, Processo 101/2016, concernente ao Registro de Preços visando à Aquisição de aparelhos de barbear para uso no Pronto Atendimento e itens para a distribuição gratuita do Programa Nascer em Cianorte.

II - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP como vencedora dos itens 01-04 no valor total de R\$ 2.942,00 (Dois mil novecentos e quarenta e dois reais); A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME como vencedora dos itens 02-05 no valor total de R\$ 6.894,00 (Seis mil oitocentos e noventa e quatro reais); e, E. ANIBAL & CIA LTDA - ME como vencedora dos itens 03-06 no valor total de R\$ 5.754,00 (Cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Abril de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 47/2016, modalidade Pregão Presencial, Processo 102/2016, concernente ao Registro de Preços visando à Aquisição de materiais e serviços de metalúrgica para manutenção e reparos dos ginásios e praças esportivas da Secretaria de Esportes e Lazer.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa BELUCO METALURGICA LTDA - EPP como vencedora dos itens 01 ao 13, no valor total de R\$ 146.073,58 (Cento e quarenta e seis mil setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Abril de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 55/2016, modalidade Pregão Presencial, Processo 114/2016, concernente a Contratação de empresa para fornecimento de lanches para atiradores do Tiro de Guerra.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa PANIFICADORA ITALIANA LTDA - EPP como vencedora do item único no valor total de R\$ 8.999,70 (Oito mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 05 de Abril de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 63/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 033/2016, homologado em 24/03/2016.

Valor Homologado: R\$ 61.440,00 (Sessenta e um mil quatrocentos e quarenta reais).

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de materiais elétricos utilizados na manutenção da iluminação de vias públicas - Acervo Público (COM RESERVA DE COTA).

Empresa: PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO - EPP.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	800	lâmpada vapor de sódio 70w, base e-27, corrente da lâmpada 1,80(a), fluxo luminoso igual ou superior a 15000 lm, eficiência luminosa 103,1 (lm/w), temperatura da cor 2000(k), vida média igual ou superior a 16000hrs, tensão 220v.	PCSAN	13,80	11.040,00
2	2.250	lâmpada vapor de sódio potência 150w, base e-40, corrente da lâmpada 1,80(a), fluxo luminoso igual ou superior a 15000 lm, eficiência luminosa 103,1 (lm/w), temperatura da cor 2000(k), vida média igual ou superior a 32000hrs, tensão 220v	PCSAN	16,80	37.800,00
12*	750	lâmpada vapor de sódio potência 150w, base e-40, corrente da lâmpada 1,80(a), fluxo luminoso igual ou superior a 15000 lm, eficiência luminosa 103,1 (lm/w), temperatura da cor 2000(k), vida média igual ou superior a 32000hrs, tensão 220v (RESERVADO COTA)	PCSAN	16,80	12.600,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 24 de março de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 78/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 46/2016, homologado em 01/04/2016.

Valor Homologado: R\$ 5.754,00 (Cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de aparelhos de barbear para uso no Pronto Atendimento e itens para a distribuição gratuita do Programa Nascer em Cianorte.

Empresa: E. ANIBAL & CIA LTDA - ME.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	1.800	saboneteira infantil de polipropileno, portátil, com tampa, cor a definir.	PLASMONT	R\$ 2,78	R\$ 5.004,00
6	500	caixa com 75 unidades haste flexível em plástico, contendo algodão nas duas pontas.	BELLA COTON	R\$ 1,50	R\$ 750,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 01 de Abril de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 80/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 47/2016, homologado em 01/04/2016.

Valor Homologado: R\$ 146.073,58 (Cento e quarenta e seis mil setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de materiais e serviços de metalúrgica para manutenção e reparos dos ginásios e praças esportivas da Secretaria de Esportes e Lazer.

Empresa: BELUCO METALURGICA LTDA - EPP.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	30	Unid.	porta em chapa 1,50mm com montantes em tubo 60x40x1,50mm de 0,80x2,10 mts completa.	BELUCO	R\$ 510,00	R\$ 15.300,00
2	10	Unid.	portão em chapa frizada 22 com montante em tubo 60x40x1,50mm de 4,00x2,00 mts completo.	BELUCO	R\$ 1.189,90	R\$ 11.899,00
3	110	M²	grade em tela artística malha 2,5mm com montante em cantoneira 7/8x1/8mm pintada e instalada	BELUCO	R\$ 117,90	R\$ 12.969,00
4	8	Unid.	portão em chapa frizada 22 com montante em tubo 60x40x1,50mm de 2,50x2,10 mts completo.	BELUCO	R\$ 769,00	R\$ 6.152,00
5	3	Unid.	portão em chapa frizada 22 com montante em tubo 60x40x1,50mm de 3,20x3,00 mts completo.	BELUCO	R\$ 1.574,00	R\$ 4.722,00
6	1.150	M²	telha galvanalume 0,50mm (m²)	BIAZAM	R\$ 12,70	R\$ 14.605,00
7	650	M²	telha galvanalume 0,50mm pré-pintada (m²)	BIAZAM	R\$ 16,49	R\$ 10.718,50
8	155	Metros	calha em chapa galvanizada n°26 corte 0,60cm (em metros).	BELUCO	R\$ 21,25	R\$ 3.293,75
9	215	Metros	rufo em chapa galvanizada n°28 corte 0,60cm (em metros).	BELUCO	R\$ 17,49	R\$ 3.760,35
10	141	M²	janela basculante em cantoneira laminada 7/8x1/8mm	BELUCO	R\$ 82,49	R\$ 11.631,09
11	121	M²	janela de correr em perfil 50x25x1,20mm e cantoneira laminada 7/8x1/8.	BELUCO	R\$ 127,49	R\$ 15.426,29

12	92	M ^o	grade proteção em cantoneira laminada 7/8x1/8mm e ferro redondo 3/8mm.	BELUCO	R\$ 82,30	R\$ 7.571,60
13	4.750	M ^o	mão de obra de revisão em cobertura metálica com todos os acessórios de fixação e vedação.	BELUCO	R\$ 5,90	R\$ 28.025,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 01 de Abril de 2016.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA N.º 82/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 35/2016, homologado em 01/04/2016.

Valor Homologado: R\$ 33.470,00 (Trinta e três mil quatrocentos e setenta reais). Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de metros de tela de alambrado, postes de concreto, palanques e contratação de mão de obra para a instalação de telas.

Empresa: BELUCO METALURGICA LTDA - EPP.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	20	UN	postes de concreto b-300 de 07 metros de altura.	Beluco	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
3	200	UN	palanques de concreto 8x10, com 3 metros de altura.	Beluco	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
4	115	UN	palanques esticador 15x14, com 3 metros de altura.	Beluco	R\$ 50,00	R\$ 5.750,00
5	2.800	UN	metros de mão de obra para instalação de tela de alambrado.	Beluco	R\$ 6,90	R\$ 19.320,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 01 de Abril de 2016.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA N.º 227/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 175/15, homologado em 13/07/2015.

Valor Homologado: R\$ 65.513,10 (Sessenta e cinco mil quinhentos e treze reais e dez centavos).

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de peças e prestação de serviços em eletrodomésticos para a Secretaria de Educação e Cultura, Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal.

Empresa: REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA ME.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	20	coxim original para centrífuga de roupa arno	ARNO	7,80	156,00
2	20	coxim original para centrífuga de roupa muller	MUELLER	7,90	158,00
3	10	haste para centrífuga de roupa arno	ARNO	15,00	150,00
4	10	haste para centrífuga de roupa muller	MUELLER	15,00	150,00
5	10	sapata de freio para centrífuga de roupa arno	ARNO	18,00	180,00
6	10	sapata de freio para centrífuga de roupa muller	MUELLER	18,00	180,00
7	10	cabo com variator para centrífuga de roupa arno	ARNO	22,80	228,00
8	10	cabo com variator para centrífuga de roupa muller	ARNO	24,00	240,00
9	10	cabo de ligação para centrífuga de roupa arno	CABOFLEX	18,00	180,00
10	10	cabo de ligação para centrífuga de roupa muller	CABOFLEX	18,00	180,00
11	10	tampa para centrífuga de roupa arno	ARNO	20,00	200,00
12	10	tampa para centrífuga de roupa muller	MUELLER	20,00	200,00
13	20	cabo de energia original para ferro de passar roupas black e decker	CONDUPAR	20,00	400,00
14	25	bucha do cabo de energia para ferro de passar roupas black e decker	BLACK & DECKER	10,00	250,00
15	20	jogo de engrenagens, com duas peças, para ferro de passar roupas black e decker	BLACK & DECKER	20,00	400,00
16	20	cabo de energia original para liquidificador industrial	CABOFLEX	10,00	200,00
17	20	cabo de energia original para extrator de sucos industrial	CABOFLEX	10,00	200,00
18	20	mangueira de entrada de água para lavadora de roupas	ALFA	15,00	300,00
19	15	tubo de centrifugação para lavadora de roupas	THORMAQ	40,00	600,00
20	15	eixo do agitador para lavadora de roupas	THORMAQ	40,00	600,00
21	15	correia para lavadora de roupas	GOODYEAR	25,00	375,00
22	15	banda de freio para lavadora de roupas	BRASTEMP	18,00	270,00
23	15	tirantes para lavadora de roupa	BRASTEMP	6,00	90,00
24	15	atuador do freio para lavadora de roupas	M COL	75,00	1.125,00
25	15	controle eletrônico para lavadora de roupas	INVES	145,00	2.175,00
26	15	retentor do tanque para lavadora de roupas	SABO	35,00	525,00
27	15	rolamento da base para lavadora de roupas	NSK	20,00	300,00
28	15	jogo de games para lavadora de roupas	THORMAQ	24,00	360,00
29	15	placa eletrônica para lavadora de roupas	CP PLACAS	220,00	3.300,00
30	25	metros de mangueira plástica para fogão a gás	PLASBOHN	12,00	300,00
31	30	mangueira de pressão para fogão industrial	ALLANCA	42,00	1.050,00
32	25	mangueira nitrada (acq) para fogão a gás	ALLANCA	25,00	750,00
33	40	lã de vidro, com limpeza geral, para fogão a gás 6 bocas	ISOVER	30,00	1.200,00
34	40	lã de vidro, com limpeza geral, para fogão a gás 4 bocas	ISOVER	28,00	1.120,00
35	20	termostato para bebedouro refrigerado latina	ROBERT-SHAW	68,00	1.360,00
36	20	torneira para bebedouro refrigerado latina	LATINA	25,00	500,00
37	20	cabo de energia para bebedouro refrigerado latina	CABOFLEX	10,00	200,00
38	30	mão-de-obra para troca de peças em centrífuga arno e muller	REFRITHOR	40,00	1.200,00
39	25	mão-de-obra para conserto de ferro de passar roupa black e decker	REFRITHOR	20,00	500,00
40	70	mão-de-obra para conserto de liquidificador ou batadeira arno, walita ou britânia	REFRITHOR	25,00	1.750,00
41	50	mão-de-obra para conserto de extrator de sucos arno, walita ou britânia	REFRITHOR	25,00	1.250,00

42	20	mão-de-obra com troca de peças simples para conserto de lavadora de roupas consul, lb mundial e lb eletrônica	REFRITHOR	50,00	1.000,00
43	20	mão-de-obra para revisão geral em lavadora de roupas consul, lb mundial e lb eletrônica	REFRITHOR	80,00	1.600,00
44	80	mão-de-obra para regulagem de chamas e limpeza de injetores em fogão a gás	REFRITHOR	70,00	5.600,00
45	80	mão-de-obra para conserto em bebedouro refrigerado latina	REFRITHOR	50,00	4.000,00
46	60	mão-de-obra para conserto de caixa de inox de bebedouro industrial 120 litros	REFRITHOR	80,00	4.800,00
47	5	compressor ½ polegada p/ refrigerador comercial.	EMBRACO	900,00	4.500,00
48	10	cargas de gás p/ refrigerador industrial.	DUPONT	280,00	2.800,00
49	10	termostato p/ freezer.	ROBERT-SHAW	68,00	680,00
50	30	borracha p/ refrigerador.	IPEIA	80,00	2.400,00
51	20	filtro de gás p/ refrigerador e freezer.	DANFOSS	20,00	400,00
52	20	rebobinamento de motor de liquidificador industrial.	REFRITHOR	40,00	800,00
53	20	rebobinamento de motor de extrator de suco industrial.	REFRITHOR	40,00	800,00
54	10	válvulas p/ central de gás.	ALIANCA	40,00	400,00
55	20	piquível p45 para botijão de gás.	JACKVAL	40,00	800,00
56	10	carga gás p/ ar condicionado.	DUPONT	150,00	1.500,00
57	20	capacitor para ar condicionado 70 uf.	EOS	50,00	1.000,00
58	25	filtros para bebedouros de água industrial.	ACQUABIOS	40,00	1.000,00
59	20	mão de obra para manutenção e higienização de ar condicionado 12.000 btus.	REFRITHOR	60,00	1.200,00
60	20	mão de obra para manutenção e higienização de ar condicionado 9.000 btus.	REFRITHOR	170,00	3.400,00
61	35	mão de obra para manutenção e higienização de bebedouro industrial.	REFRITHOR	56,66	1.983,10

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de julho de 2015.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

Divisão de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 001/2015, de 16 de setembro de 2015.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 20 de Abril de 2016, sito na Travessa Itororó, nº 400, Cianorte-PR, às 12h:45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional).

CARGO: EDUCADOR INFANTIL - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RENATA PEIXOTO SOARES SILVA	10º
MARIA LUIZA DE SIQUEIRA FERREIRA	11º
MARCIANA ZARDETO GODDY	12º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 07 de Abril de 2016.

GLAUCILENE GOMES AGUILA PORCEL
CHEFE DE GABINETE

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação,

tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital n° 001/2015, de 16 de setembro de 2015.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 20 de Abril de 2016, sito na Travessa Itororó, n° 400, Cianorte-PR, às 12h:45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional).

CARGO: PROFESSOR - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA LUIZA DE SIQUEIRA FERREIRA	14°
MARCIANA ZARDETO GODOY	15°
SANDRA FOMIN	16°
TANIA DOS SANTOS LIMA	17°

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
 - Carteira de Trabalho (fotocópia);
 - Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
 - Carteira de Identidade (fotocópia);
 - C.P.F. (fotocópia);
 - Título de Eleitor (fotocópia);
 - Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
 - Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
 - Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
 - Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
 - Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
 - Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
 - Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
 - Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
 - Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
 - Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 07 de Abril de 2016.

GLAUCILENE GOMES AGUILA PORCEL
CHEFE DE GABINETE



Órgão Oficial do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social

E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br

Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil